

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

Item Curricular Analisado	Forma De Comprovação	Pontuação	Observação
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	5 pontos por ano até o limite de 5 anos Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I .	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 25 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Graduação = 5 pontos* Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I . * Para vagas de nível médio.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 30 pontos.
Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.).	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 1 ponto De 31 a 60 = 2 pontos De 61 a 90 = 4 pontos Mais de 90 = 6 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado. Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I .	A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos.
Experiência profissional no setor público	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	Experiência em órgão ou entidade pública como servidor público ocupante de cargo efetivo ou comissionado, empregado público ou contrato temporário: 6 pontos por ano até o limite de 5 anos	Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano em exercício no vínculo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 30 pontos.